

Plano de ação para as novas adesões a partir do Projeto Piloto dos TCEs e TCMs	Traçar objetivos para promover a adesão das Câmaras Municipais das capitais e Assembleias Legislativas com a definição de metas a serem alcançadas a cada semestre. Definir sistemática de acolhimento à Rede. Dar continuidade ao processo de adesão com TCEs e TCMs. Propor aos TCEs e TCMs com práticas consolidadas de sustentabilidade o compartilhamento de suas experiências. Realizar campanha para divulgação da Rede com o objetivo de incentivar novas adesões. Promover o engajamento e a capacitação dos partícipes. Criar calendário comum de Sustentabilidade para a Rede.	Fevereiro e março/2023	Plano de ação estabelecido. Estruturação das atividades a serem implementadas visando a ampliação da rede, por meio de novas adesões, com avanços.  na consolidação da gestão pública sustentável no âmbito do Legislativo
NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO	DATA DE CONCLUSÃO	RESULTADOS ESPERADOS
Trabalho de reengajamento dos antigos aderentes (de 2019)	Reengajar antigos aderentes de 2019 (processo de adesão eletrônica pelo site, estabelecer o EAD do PLS como trilha de aprendizagem inicial, preencher IASA, realizar reunião com gestores).	Março/2023	Ratificação do compromisso com a Rede, com a gestão sustentável, por meio da adoção dos novos procedimentos e da elaboração e implantação do PLS no órgão.
Trabalho inicial dos novos aderentes	Processo de adesão eletrônica pelo site. Estabelecer o EAD do PLS como condição básica de aprendizagem inicial para a construção do PLS. Preencher IASA. Realizar reunião com gestores. Construir PLS do órgão ou instituição.	2023	Compromisso com a Rede, com a gestão sustentável, por meio da adoção dos novos procedimentos e da elaboração e implantação do PLS no órgão.
Evento de adesão à RLS	Realizar o evento Rede	2023	Ampliação das adesões dos TCEs, TCMs, Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e outros.
Acolhimento na Rede	Realizar reuniões coletivas de acolhimento dos novos partícipes na Rede	2023	Sistemática de acolhimento na Rede definida e implantada.
3º Seminário Nacional de Sustentabilidade no Legislativo	Realizar o 3º Seminário Nacional de Sustentabilidade no Legislativo (formato presencial e/ou Webinário, com a inclusão de eventos paralelos de outras instituições).	1º Sem./2023	Evento que promova o compartilhamento de metodologias e boas práticas relacionadas à gestão sustentável no Legislativo. Articulação e integração dos partícipes da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo.
Eventos do Mês da Sustentabilidade (Lives, debates, etc)	Promover eventos voltados ao compartilhamento de boas práticas de sustentabilidade da Rede.	1º Sem./2023	Eventos com múltiplas abordagens sobre as boas práticas de sustentabilidade oferecidas pela Rede.
NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO	DATA DE CONCLUSÃO	RESULTADOS ESPERADOS
Oficinas e mentorias voltadas à formação de gestores partícipes no âmbito do Legislativo com ênfase no PLS	Realizar oficinas e oferecer mentorias sobre gestão sustentável	2023	Oficinas e mentorias voltadas à formação de gestores partícipes no âmbito do Legislativo com ênfase no PLS
Curso em educação à distância (EAD) sobre Gestão de Resíduos Sólidos	Estudar a viabilidade de desenvolvimento de curso EAD sobre Gestão de Resíduos Sólidos com a SEGEDAM e ISC em 2023/2024.	2º Sem./2023 e 2024	Curso à distância sobre Gestão de Resíduos Sólidos disponibilizado na plataforma.
Lançamento de Cartilha sobre como implantar a Gestão de Resíduos Sólidos nas instituições públicas	Lançar Cartilha sobre como implantar a Gestão de Resíduos Sólidos nas instituições públicas	2023	Cartilha sobre a implantação de uma a Gestão de Resíduos Sólidos nas instituições públicas disponibilizada aos gestores.
Lançamento de vídeo institucional da Rede	Lançar vídeo institucional da Rede	1º Sem./2023	Vídeo institucional da Rede
Banco de Dados da Rede	Dar continuidade à implantação do Banco de Dados da Rede	2023	Banco de Dados com parâmetros básicos implantados.
Atualização contínua do site da Rede	Atualizar e implementar melhorias no site da Rede	2023	Site da Rede atualizado e aprimorado.

## Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
DIRETORIA-GERAL

## PORTARIA TSE Nº 1.078, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria-TSE nº 502, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre a suspensão de provimentos de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria TSE nº 153, de 21 de fevereiro de 2022, e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, nos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos arts. 21, 23 e 30 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, no art. 11 da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, na Portaria TSE nº 273, de 6 de maio de 2014, no art. 36 do Regimento Interno da Secretaria, e no Procedimento SEI nº 2017.00.00009869-6, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria TSE nº 502, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar, no exercício financeiro de 2022, com os quantitativos constantes do Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

## ANEXO I

## AUTORIZAÇÕES INCISOS IV e V, § 1º DO ART. 1º DA PORTARIA TSE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QTDE CARGOS EFETIVOS VAGOS					
	AUTORIZADOS PARA PROVIMENTO INCISO IV ANALISTA			INCISO V ANALISTA		
	ANALISTA	TÉCNICO	TOTAL	ANALISTA	TÉCNICO	TOTAL
TSE	6	10	16	-	-	-
TRE - AC	-	4	4	-	-	-
TRE - AL	3	13	16	-	-	-
TRE - AM	4	7	11	-	-	-
TRE - BA	10	16	26	-	-	-
TRE - CE	3	5	8	-	-	-
TRE - DF	3	2	5	-	-	-
TRE - ES	2	2	4	-	-	-
TRE - GO	4	8	12	-	-	-
TRE - MA	2	9	11	-	-	-
TRE - MT	8	3	11	-	-	-
TRE - MS	-	6	6	-	-	-
TRE - MG	12	46	58	-	-	-
TRE - PA	2	8	10	-	-	-
TRE - PB	2	5	7	-	-	-
TRE - PR	6	10	16	-	-	-
TRE - PE	3	8	11	-	-	-
TRE - PI	1	2	3	-	-	-
TRE - RJ	9	14	23	-	-	-
TRE - RN	3	4	7	-	-	-
TRE - RS	9	12	21	-	-	-
TRE - RO	2	8	10	-	-	-
TRE - SC	3	5	8	-	-	-
TRE - SP	13	50	63	96	129	225
TRE - SE	-	5	5	-	-	-
TRE - TO	2	2	4	-	-	-
TRE - RR	1	5	6	-	-	-
TRE - AP	1	8	9	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>114</b>	<b>277</b>	<b>391</b>	<b>96</b>	<b>129</b>	<b>225</b>

## Notas:

1 - As autorizações constantes no Anexo I de que tratam os incisos IV e V do § 1º do art. 1º desta Portaria consideram os quantitativos de cargos efetivos passíveis de serem providos exclusivamente no exercício financeiro de 2022, distribuídos conforme detalhado neste Anexo.

2 - O Anexo I de que tratam os incisos IV e V do § 1º do art. 1º desta Portaria consideram os quantitativos de cargos efetivos inicialmente previstos no Anexo I da Portaria TSE nº 502/2022, os quais foram ampliados em mais 186 cargos efetivos, totalizando 616 cargos efetivos passíveis de serem providos, distribuídos conforme detalhado neste Anexo.

3 - Foram também consideradas na composição deste Anexo I, as solicitações de transferências de autorizações para provimento autorizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, ocorridas até 31.10.2022, nos termos dispostos no § 5º do art. 1º da Portaria TSE nº 502/2022 e as manifestadas pelos Tribunais Eleitorais em captação de dados específica realizada em setembro de 2022.

